



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO AGACIEL MAIA**



**INDICAÇÃO Nº**                      **IND 2615 /2015**  
**(Do Senhor Deputado AGACIEL MAIA)**

**L I D O**  
Em. 23 / 04 / 15  
§ 19335  
Assessoria de Plenário

*“Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, criação de Código de Endereçamento Postal – CEP para Condomínio Sol Nascente, na Região Administrativa de Ceilândia RA - IX.”*

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143, do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, criação de Código de Endereçamento Postal – CEP para Condomínio Sol Nascente, na Região Administrativa de Ceilândia RA – IX.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente proposição tem por objetivo atender as reivindicações dos moradores do Condomínio Sol nascente, que anseiam pela criação do código de endereçamento postal para atender a comunidade local.

De acordo com relatos dos moradores, frequentemente as correspondências são extraviadas ou chegam com muito atraso, causando um grande transtorno a todos. É raro para os moradores conseguirem pagar suas contas em dia (tarifas, taxas e outras contas) estando sempre em atraso, pois as correspondências não chegam ao destinatário em tempo de serem pagas.

Diante da urgência, a comunidade anseia por providências junto ao Poder Público, para resolver essa situação.

Setor de Protocolo Legislativo  
**IND** Nº 2615 / 2015  
Folha Nº 0149

AP.ED 23/04/2015 10:04  
R 177A



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO AGACIEL MAIA**



Por tudo isto, encareço a especial atenção e, conseqüentemente, a aprovação dos ilustres Senhores Deputados, a esta proposta.

Sala das Sessões, em

**Deputado Agaciel Maia**  
Presidente da Comissão de Economia Orçamento e Finanças



Setor de Protocolo **Legislativo**  
**IND Nº 26151 2015**  
Folha Nº 02 de 04



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria de Plenário e Distribuição



## DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Protocolo Legislativo, para as devidas providências, e, em seguida, ao SACP, para encaminhamento, para análise de mérito (art. 143, § 1º, do RICLDF), à:

- |   |   |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)                 | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)         |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)                | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF)        |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)                 | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF)      |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)                 | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input checked="" type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)     |

Em 28/04/2015.

Felipe Triches  
Consultor Legislativo  
Matrícula 16.786-01

Setor de Protocolo Legislativo  
IND Nº 2615/2015  
Folha Nº 034